



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

OF/ N° - 15/52.

Exmo. Snr.

Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI

Nos termos do paragrafo 2º do Artigo 32 da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 1, de 18 de Setembro de 1.947) vimos, pelo presente, opôr nosso véto total ao projeto de Lei nº 149 de 2 de Dezembro de 1.952, aprovado por essa Colenda Câmara na mesma data, pelo motivo de não constar no orçamento vigente, verba para cobrir tal despesa e, achar ainda não ser possivel um excesso de arrecadação durante o presente exercicio, para satisfazer tal desapropriação.

Subscrevo-me atenciosamente.

Prefeitura Municipal de Barueri, 6 de Dezembro de 1.952.

Assinado de Jantica
o sacar
o 10/12/953

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA

Prefeito Municipal